



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº3988/2020**

Data 02.06.2020

**Súmula.** Concede avanço horizontal a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 136/06, considerando os Decretos nº 3826/2019 e nº 3983/2020,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Concede 01 (um) avanço horizontal a servidores efetivos do município, num percentual de 2% (dois por cento), conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual	Nível atualizado
Gisele Cristiane P. da Silva	631-9/1	Agente Comunitário de Saude	Inicial	1
Janete P. Grando	272-0/1	Téc. Hig. Dental	Inicial	1

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de junho de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

04 - junho - 2020

Jornal Diário Oficial - AMP

Página 270 e 271

Edição 2024



Ass. Responsável